



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
Certificada pelo CEBAS 52139/2018
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvan.com.br

OMDCA

OFÍCIO: 61/2020
PROJETO CASA LAR

Novo Horizonte, 03 de junho de 2020.

Vimos por meio deste, encaminhar a Diretoria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, o Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas no Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade Casa Lar - Projeto CASA LAR TESHUVÁ/ MARIA, SANTA MÃE DE DEUS durante o mês de **MAIO/2020**.

Sem mais para o momento receba votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Pe. Carlos Umberto Franquim

Diretor Administrativo/Associação Teshuvá

Referente
ao
P.T
R\$ 10.250,00

Recb. 03.06.2020
O

À SÔNIA MARIA PEREIRA VIEIRA
DIRETORA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE NOVO
HORIZONTE/SP.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09
Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10
Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016
Certificada pelo CEBAS 52139/2018
Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000
Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvan.com.br

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

MÊS: 05/2020

I – SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE – ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - MODALIDADE CASA LAR

Nome da Entidade Executora: Associação Teshuvá.

Endereço: Rua Salomão Eid, nº 827, Jd Chimith.

Segmento Atendido: Crianças e Adolescentes de Ambos os Sexos em Situação de Risco Pessoal e Social.

Número de Inscritos: 05

Número de Atendimento Proposto no Plano de Trabalho: 10

Valor recebido correspondente ao Mês: R\$ 10.250,00 (Parcela única)

Data do recebimento: 21/05 **Origem do Valor:** Fundo Municipal CMDCA - FMIA

Responsável pela elaboração do relatório: Rafaela Priscila Bruno de Carvalho (Assistente Social)

II - SERVIÇO OFERTADO: Serviço de Acolhimento Institucional – Modalidade Casa Lar, para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção do Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

II - RECURSOS ADQUIRIDOS:

- 01 videogame PS4 completo: para auxiliar nas atividades de lazer (devido o cenário atual pandemia covid-19, onde é recomendado distanciamento social, sendo uma opção de entretenimento domiciliar para os acolhidos);



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvananh.com.br

- 01 controle para videogame *PS4*: *para auxiliar nas atividades de lazer (devido o cenário atual pandemia covid-19, onde é recomendado distanciamento social, sendo uma opção de entretenimento domiciliar para os acolhidos);*
- 03 jogos para videogame *PS4*: *para auxiliar nas atividades de lazer (devido o cenário atual pandemia covid-19, onde é recomendado distanciamento social, sendo uma opção de entretenimento domiciliar para os acolhidos);*
- 01 computador completo: para auxiliar na realização de trabalhos escolares e atividades de lazer (jogos);
- 01 chapa para lanches: a casa não possui, para auxiliar no preparo de lanches e afins de até dez crianças e adolescentes.
- 01 fruteira: a casa não possui, para melhor armazenar frutas e legumes;
- 01 espremedor de frutas: a casa não possui, e será usado para auxiliar na elaboração de sucos;
- 01 armário de 05 portas: para organizar roupas e afins de doações, devido no momento não estão sendo usadas por não ter a demanda de faixa etária acolhido.
- 01 armário aéreo de aço: será utilizado para armazenar utensílios domésticos e afins;
- 01 armário multiuso: para armazenamento de alimentos e afins;
- 03 cadeiras de área (adulto): para proporcionar um ambiente aconchegante;
- 02 cadeiras de área (infantil): para proporcionar um ambiente aconchegante.

III - OBJETIVOS COM AQUISIÇÃO DOS ITENS:

a) OBJETIVO GERAL:

- Adequar à oferta de serviço

b) OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Contribuição para melhor execução do serviço;
- Melhoria de qualidade de vida dos acolhidos;



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

- Contribuir para a elaboração de alimentação diária

IV - IMPACTO SOCIAL ESPERADO:

Contribuir para:

- Redução da propagação do novo coronavírus (Covid 19)
- Redução da violência ou negligência contra a criança/adolescente;
- Construção da autonomia familiar;
- Famílias acompanhadas pelos serviços socioassistenciais;
- Fortalecimento e ou Reestabelecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- Melhor execução do serviço;
- Proporcionar um ambiente acolhedor;
- Auxiliar na elaboração e armazenamento de alimentos.

V- ATIVIDADES REALIZADAS:

ATIVIDADES	PERÍODO
Atendimento psicossocial individual	Semanalmente/ Sempre que necessário.
Documentação Pessoal	Sempre que necessário.
Encaminhamentos à Rede Socioassistencial	Sempre que necessário.
Lazer/Passeios	Mensalmente.
Refeições	Café da manhã/Lanche da Manhã/Almoço/Lanche da Tarde/Jantar/Ceia.
ATIVIDADES COM OS FAMILIARES	
Reuniões Familiares	Sempre que necessário e possível.
Visitas domiciliares	Sempre que necessário e possível.
Atendimento psicossocial	Sempre que necessário e possível.
Documentação Pessoal	Sempre que necessário e possível.
Encontro para Preservação de Vínculos	Semanalmente, salvo determinação judicial em contrário.
ATIVIDADES COM OS COLABORADORES	
Contatos com a Rede Socioassistencial	Sempre que necessário.
Reuniões de Equipe/Discussões de Caso	Quinzenalmente.
Capacitação continuada	Mensalmente.
MONITORAMENTO/AVALIAÇÃO	
Monitoramento	Mensalmente.
Avaliação	Mensalmente.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

VI - RECURSOS HUMANOS EXISTENTES:

Qtde	Cargo	Formação	Carga Horária Semanal	Vínculo Trabalhista	Fonte de Financiamento
01	Psicóloga	Superior Psicologia	40 horas	CLT	Parceria Municipal
01	Assistente Social	Superior Serviço Social	30 horas	CLT	Parceria Municipal
01	Serviços Gerais	Ensino Fundamental	44 horas	CLT	Parceria Municipal
01	Mãe Social	Ensino Médio	Lei Mãe Social	CLT	Parceria Municipal
01	Mãe Social	Ensino Médio	Lei Mãe Social	CLT	Parceria Federal
01	Auxiliar administrativo	Ensino Médio	44horas	CLT	Parceria Municipal

VII - PLANO DE APLICAÇÃO:

Despesa	Parceria CMDCA	Total de Recursos
Aquisição de material permanente	R\$10.250,00	R\$ 10.250,00

VIII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Despesas	Parcela Única
Aquisição de material permanente	R\$10.250,00
Total	R\$ 10.250,00



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

IX - RESULTADOS OBTIDOS:

OBJETIVOS/METAS	AÇÃO /ATIVIDADES	RESULTADOS	IMPACTO
Acolher, amparar e prestar todo atendimento através do Serviço Casa Lar; Auxiliar as crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, encaminhados pela Vara da Infância e da Juventude propiciando condições familiares necessárias ao seu desenvolvimento físico, intelectual, moral e reintegração social;	07 ofícios enviados; 05 ofícios recebidos; Neste mês não houve acolhimento.	Contato/Informação para acompanhamento dos casos.	Articulação em rede para garantir os direitos das crianças/adolescentes, resguardando sua integridade física e psíquica.
Prestar cuidados fundamentais nas áreas da saúde, educação, habitação, alimentação, lazer, higiene e vestuário;	Diariamente os acolhidos recebem alimentação, higiene e vestuário; cortes de cabelos; Aquisição de vestuários, aviamentos de cama, mesa e banho.	Melhores condições de vida, lazer e saúde.	Proporcionar acompanhamento integral garantindo promoção à educação, à saúde e lazer.
Contribuir para o desenvolvimento biopsicossocial dos acolhidos e familiares; Oferecer através de parceria com o município acompanhamento médico, odontológico, social, psicológico, educacional e iniciação profissional; Encaminhar para atividades escolares, culturais, psicopedagógicas, esportivas e de lazer oferecidas pelo município; Resguardar a sua integridade física e afetiva, trabalhando o resgate dos vínculos familiares e comunitários;	<ul style="list-style-type: none"> • Elaboração de relatório circunstanciado; • Retirada de materiais escolares (estudo domiciliar devido pandemia Covid-19); • Orçamentos aquisição de bens permanentes (recurso CMDCA); • Comemoração de aniversário/ acolhido; • Aquisição aparelho celular (acolhido) para fins de estudo domiciliar; • Contato com psicólogo do Caps; • Agendamento/ acompanhamento em consulta; • Estudo de casos técnicas do Fórum; • Contatos com rede de saúde/ estudo de casos; • Elaboração (adequação) plano de trabalho Covid-19; • Acompanhamento / auxílio estudo domiciliar 	Prevenção e acompanhamento da saúde dos acolhidos.	Contribuir para a saúde e bem estar dos acolhidos visando seu pleno desenvolvimento.



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

	<p>acolhidos;</p> <ul style="list-style-type: none">• Estudo de caso com técnica do Caps;• Início de atividades laborais de um acolhido (acompanhamento/ orientação);• Aplicação de vacinas (influenza/ gripe);• Acompanhamento de acolhido (depoimento/ delegacia);• Contatos clínicas/hospitais psiquiatras para tratamento dependência química;• Elaborações Plano Individual de Atendimento;• Estudo de casos conselho tutelar;• Contatos com responsáveis da escola Shirley;• Contato Associação Comercial (informações programa Jovem Aprendiz);• Contato com Cras;• Estudo de caso com Creas;• Contato com enfermeira rede de saúde (orientações);• Contato com empresa de segurança (câmeras domiciliares);• Pequenos reparos e afins);• Contato com prefeitura/ jurídico (orientações);• Buscas ativas (acolhido);• 02 agendamentos/ acompanhamentos em consulta com clínico geral;• 02 consultas com psiquiatra Caps;• 02 atendimentos com psicóloga do Caps;• Elaboração de medidas de prevenção ao Covid		
--	---	--	--



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvananh.com.br

	<p>19;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Orientações aos colaboradores com relação ao cuidados e prevenção contra o Covid 19; • Orientações com os acolhidos contra o Covid 19; • 04 retiradas de medicamento rede de saúde; • 01 retirada de medicamentos "recurso próprio" • Conferencia/deposito bancário referente à pensão alimentícia; • 01 deposito em conta poupança; • Recebimento de pensão alimentícia; • Contatos com escolas. 		
Fortalecer os vínculos familiares e comunitários; Preservar os vínculos familiares, salvo determinação judicial em contrário;	<ul style="list-style-type: none"> • 42 contatos telefônicos com família extensa; • 11 atendimentos psicossociais com família extensa; • 37 preservações de vínculos familiares e comunitários; • 05 visitas domiciliares; • 11 atendimentos psicossociais com acolhidos. 	Contatos com família extensa.	Iniciar vínculo com os familiares dos acolhidos para estudo de casos.
Propiciar capacitação continuada aos profissionais que atuam no serviço.	<p>Neste mês ocorreram reuniões de equipe, para orientações, tema/ drogas "O que são fatores de risco e proteção"; informações sobre pandemia coronavírus;</p> <p>17 atendimentos psicossociais equipe casa.</p>	Promover um bom relacionamento, para que haja um ambiente agradável de trabalho.	Contribuir para uma melhor execução do Serviço.

X - ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DO OBJETO:

A equipe técnica vem realizando acompanhamentos diários aos acolhidos e equipe, reforçando as orientações e recomendações do ministério da saúde e conselhos voltados para a proteção integral das crianças e dos adolescentes em acolhimento institucional com



ASSOCIAÇÃO TESHUVÁ

CNPJ: 10.337.091/0001-09

Lei Municipal de Utilidade Pública 3.258/10

Decreto de Utilidade Pública Estadual 360/2016

Certificada pelo CEBAS 52139/2018

Rua Prudente de Moraes, 337 - Centro - Novo Horizonte/SP - CEP: 14.960-000

Tel.: (17) 3542-1530 - Site: associacaoteshuvanh.com.br

relação a pandemia coronavirus (covid-19). Neste período em que todos as crianças e adolescentes permanecem em tempo integral em casa, estão tendo uma atenção especial a saúde mental de todos. Foram reelaboradas as rotinas do dia a dia, disponibilizados e incentivados atividades lúdicas, jogos e afins, uso de tecnologia como: contatos telefônicos, eletrônicos e redes sociais a fim de se minimizar a sensação de isolamento e para manter contatos com familiares.

A equipe preza pela qualidade de vida e atendimento das necessidades dos acolhidos, resguardando o direito de viver em um ambiente que favoreça seu processo de desenvolvimento oferecendo segurança, apoio, proteção e cuidado.

Novo Horizonte, 29 de maio de 2020.

Rafaela Priscila Bruno de Carvalho

Assistente Social /CRESS 51161

Pe. Carlos Umberto Franquim

Diretor Administrativo/Associação Teshuvá